



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N. 3.829 / 2009

*Altera redação da Lei Municipal n.
3.793/2009.*

O Prefeito Municipal de Muriaé
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - A rubrica n. 3.3.90.33.00 – Material de Consumo, do item
02.06.10.302.0024.1222 – PMM/SMS/Construção e reforma para o Complexo
Regulador, constante da Lei Municipal n. 3.793/2009, passa a vigorar com a
seguinte redação:

“3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00 (NR)”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e
execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão
inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 24 de novembro de 2009

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé